



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <https://ppgcf.furg.br/>

**EDITAL 01/2024**

**EDITAL MESTRADO PPGCF – Ingresso 1º semestre de 2025**

**ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) – Nível Mestrado, ingresso para o 1º (primeiro) semestre de 2025.**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral da FURG, resolve:

- Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas, para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2025, conforme especificações que seguem:

**1) INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas pela *internet* através da página [www.siposg.furg.br/curso/923](http://www.siposg.furg.br/curso/923).

**1.1) Documentos obrigatórios para a inscrição:**

- Ficha de inscrição disponível no link [www.siposg.furg.br/curso/923](http://www.siposg.furg.br/curso/923);
- *link* de seu *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq); cópia do diploma de curso superior ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por

Instituição de Ensino Superior;

- cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de candidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte;
- planilha para pontuação do currículo preenchida (Anexo I);
- cópia dos documentos comprobatórios apresentados na planilha de pontuação, encaminhados em um **único documento e na ordem da planilha de pontuação**.

Os candidatos pelo Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAf-PG, **Seção 6** deste Edital) deverão anexar também os seguintes documentos, conforme Instrução Normativa 04/2019 PROPESP FURG artigo 8º e na Resolução 11/22 do CONSUN:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo II). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo III).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo IV).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo V); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VI); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VIII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo IX), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

V - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.**

### **1.2) Pagamento da inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) Simples, gerada pelo sistema, logo após a inscrição *on-line* (Atenção: desbloquear, no navegador de internet, o bloqueador de *Pop-up*).

O recolhimento da GRU – Simples deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. **A efetivação da inscrição é dependente da efetivação do pagamento** (no caso daqueles que não solicitaram isenção).

### **1.3) Isenção da taxa de inscrição**

A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá através do envio de uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira, devidamente assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição via *internet*.

**1.4) Período de inscrição: até 19/02/2025**

**1.5) Homologação das inscrições: 24/02/2025**

Ausência de documentos anexados, ou documentos anexados de forma incompleta acarretará a não homologação da inscrição. A inscrição só será homologada mediante a efetivação do pagamento da GRU (conferência via sistema ou, caso necessário, será solicitado o comprovante no momento da entrevista). No caso de solicitação da isenção da taxa de inscrição, é necessário que tenha sido enviada a Declaração de Vulnerabilidade Financeira, conforme previsto no item 1.3 deste edital.

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos via e-mail ([posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br)) à Coordenação do PPGCF até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação no site do Programa (<https://ppgcf.furg.br/>).

## **2) SELEÇÃO**

### **2.1) Processo de seleção**

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

#### **A) Entrevista (Eliminatória e Classificatória – Peso 6)**

O objetivo dessa etapa é verificar o nível de conhecimento do candidato na área de Ciências Fisiológicas e seu potencial em desenvolver estudos em nível de mestrado. A verificação do nível de conhecimento do candidato se dará a partir de perguntas realizadas sobre os assuntos que envolvam as Ciências Fisiológicas, baseadas em artigo científico em língua inglesa entregue com 24 horas de antecedência para os candidatos. As perguntas norteadoras da entrevista serão baseadas não somente no artigo científico, mas na temática do artigo envolvendo ciências fisiológicas. Em seguida, será verificado o potencial do candidato em desenvolver estudos em nível de mestrado na área de Ciências Fisiológicas. Neste momento o candidato será arguido sobre a sua experiência prévia em pesquisa e o seu conhecimento sobre o curso. Espera-se, evidentemente, também boa capacidade de articulação do pensamento e bom nível de expressão verbal. Além disso, o candidato deverá ser capaz de expressar claramente suas expectativas com relação ao curso, bem como os motivos de sua escolha.

**ATENÇÃO:** Para a realização da entrevista o candidato receberá cópia de artigo

científico em inglês com 24 horas de antecedência.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, no ambiente virtual que será divulgado juntamente com a homologação dos candidatos. Os candidatos homologados receberão, via endereço de e-mail informado no ato da inscrição, um link para uma reunião virtual, onde será realizada a entrevista. As entrevistas terão gravação de áudio/vídeo e os candidatos, ao se inscreverem no processo, estarão automaticamente autorizando as gravações e o arquivamento das mesmas. Serão atribuídas notas de 0-10 às entrevistas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

**Bibliografia recomendada:**

- Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Artmed, 2011. 864p.
- Hill, R.; Wyse, G.; Anderson, M. Fisiologia Animal. 2 ed. Artmed. 2012. 920p.
- Moyes, C.; Schulte, P. Princípios de Fisiologia Animal. 2 ed. Artmed. 2010. 792p.
- Nelson, D.; Cox, M. Fundamentos de Bioquímica de Lehninger. 6 ed. Artmed. 2014. 1336p.
- Schmidt-Nielsen, K. Fisiologia Animal: Adaptação e Meio Ambiente. 5 ed. Editora Santos. 2002. 620p.

**B) Análise de *Curriculum vitae* (classificatória – Peso 4);**

O objetivo dessa etapa é avaliar a experiência prévia do candidato, de forma quantitativa, conforme demonstrado na **Tabela 1**, considerando-se especialmente sua experiência prévia em pesquisa (inclusive a iniciação científica, comprovada por publicação(ões) e/ou resumos de trabalhos apresentados em congressos e similares), estágios realizados, participação em projeto de pesquisa e extensão.

A análise será realizada com base nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, bem como nas informações devidamente preenchidas pelo candidato na **Planilha para pontuação do currículo** (Anexo I).

**Tabela 1- Distribuição de peso nos itens a serem avaliados na análise do *curriculum vitae*.**

<b>ÁREA</b>	<b>ATIVIDADE*</b>	<b>PESO</b>
Formação	Formação acadêmica (a partir da segunda graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> )	1
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como 1º autor	2
	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como co-autor	1,5
	Livro ou Capítulo de Livro (número de livros ou de capítulos)	1,0
	Trabalhos em Anais de Congresso (número de trabalhos)	0,7
Atividades Didático-Científicas	Monitoria (semestre letivo)	0,7
	Estágio de Iniciação Científica (número de meses)	1
	Atividade Profissional na Área (número de meses)	0,4
	Produção de Material Didático (número de Materiais)	0,3
	Prêmios em Eventos Científicos (Número de Prêmios)	0,4
Outras atividades	Participação em Cursos na Área de Ciências Biológicas com duração mínima de 4 horas (Número de Cursos)	0,2
	Organização de Eventos Científicos (Número de eventos)	0,2
	Participação em Projeto de Ensino ou Extensão (Número de Meses)	0,4
	Representação Estudantil (Número de Meses)	0,2

**\*Ao candidato com maior pontuação no somatório será atribuída nota 10 (dez) e a nota dos demais será relativizada.**

### 3) CRONOGRAMA

O cronograma obedecerá a **ordem de inscrições homologadas**. Todas as etapas referentes a esse processo seletivo serão divulgadas através do link <https://siposg.furg.br/curso/923> e página do Programa na internet (<https://ppgcf.furg.br/>).

- **Inscrições:** até 19 de fevereiro de 2025
- **Divulgação das inscrições homologadas:** 24 de fevereiro de 2025

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail ([posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br)) até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação da lista de homologados, no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>). A lista final de inscrições homologadas será divulgada após o período recursal.

- **Divulgação final das inscrições homologadas:** até 26 de fevereiro de 2025

A lista final de inscrições homologadas será divulgada no site do PPG (<https://ppgcf.furg.br/>) e constará de uma lista dos candidatos aptos a realizarem a entrevista, juntamente com o cronograma das mesmas.

- **Envio do artigo para entrevista:** 26 de fevereiro de 2025 - a partir das 9 (nove) horas

O artigo será enviado para o e-mail indicado no momento da inscrição com 24h de antecedência ao horário da entrevista.

- **Entrevista:** 27 de fevereiro de 2025 – a partir de 9 (nove) horas.

**OBS:** Ficará a cargo da Comissão de Seleção dividir os candidatos em grupos, para a realização da entrevista. Os candidatos devem apresentar um documento com foto no momento da entrevista. Caso o número de candidatos exceda a quantidade de entrevistas previstas para este dia, um grupo de candidatos passará pela entrevista no dia **28/02/2025**, no mesmo horário dos demais grupos.

- **Prova de títulos (análise de currículo):** 28 de fevereiro de 2025
- **Divulgação do resultado preliminar:** a partir de 06 de março de 2025
- **Recurso do resultado preliminar:** a partir de 07 de março de 2025 (24 horas após a publicação do resultado preliminar).
- **Divulgação do resultado final:** a partir de 07 de março de 2025

A divulgação será feita através da página do Programa na internet (<https://ppgcf.furg.br/>).

#### **4) NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES**

Neste processo seletivo serão oferecidas 6 (seis) vagas. Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de vagas, os excedentes serão alocados em uma lista de suplentes, seguindo-se a ordem de classificação obtida.

#### **5) VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG)**

De acordo com a **Resolução 004/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas seis (6) vagas no total, sendo duas (2) vagas destinadas ao PROAAf- PG e quatro (4) vagas para ampla concorrência. O candidato ingressante pelo PROAAf-PG deverá ter sido aprovado nas etapas do processo seletivo descritas acima. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

#### **6) MATRÍCULA E ESCOLHA DO ORIENTADOR**

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas os candidatos que forem classificados no processo seletivo e entregarem na data estabelecida para a matrícula cópias do certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação, certidão de nascimento ou casamento, identidade (RG) e CPF. O diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação deverá ser fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país. De acordo com o Regimento do PPGCF, os discentes têm o prazo de até 30 dias após a primeira matrícula no curso para indicação do orientador.

## **7) LINHAS DE PESQUISA**

- Fisiologia integrativa
- Efeitos biológicos de nanomateriais
- Efeitos biológicos de agentes tóxicos
- Adaptações dos animais a variações ambientais
- Respostas biológicas em condições extremas ou patológicas

## **8) COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Profa. Dra. Juliana Zomer Sandrini
- Prof. Dr. Yuri Dornelles Zebral
- Prof. Dr. Luis Fernando Marins
- Profa. Dra. Juliana Fonseca

## **9) RECURSOS**

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos à Coordenação do PPGCF via e-mail ([posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br)) até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação e do resultado final.

## **10) BOLSA DE ESTUDOS**

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos classificados. Adisponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e estas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGCF, em edital específico para este fim. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos ou se possui algum tipo de vínculo empregatício.

## **11) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas / Instituto de Ciências  
Biológicas**

**Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Campus Carreiros, Av Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS

**Fone:** (53) 3233-6848 (Secretaria)

**E-mail:** posfisio@furg.br

**Página do Programa de pós-graduação:** <https://ppgcf.furg.br/>

## **12) CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Juliane Ventura Lima**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 – Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

**Seleção Mestrado**

**ANEXO I**

**Planilha para pontuação do currículo**

**Observações:** A planilha deve ser preenchida pelo candidato e entregue no momento da inscrição, **acompanhada de cópia da documentação comprobatória em sequência e numerada (seguindo a ordem de numeração dos itens listados na planilha), enviada em um único arquivo formato PDF.** A numeração de cada comprovante deve ser informada na última coluna da Tabela, na linha referente a cada atividade.

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Link para Currículo Lattes:** \_\_\_\_\_

ÁREA	ATIVIDADE*	Quantidade (de acordo com descrito para cada atividade)	Número dos certificados apresentados
Formação	Formação acadêmica (a partir da segunda graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> )		
Produção Científica	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como 1º autor		
	Artigos Científicos Publicados em periódicos (número de artigos) como co-autor		
	Livro ou Capítulo de Livro (número de livros ou de capítulos)		
	Trabalhos em Anais de Congresso (Número de Trabalhos)		
Atividades Didático-Científicas	Monitoria (Número de semestres letivos)		
	Estágio de Iniciação Científica (Número de Meses)		
	Atividade Profissional na Área (Número de Meses)		
	Produção de Material Didático (Número de Materiais)		
	Prêmios em Eventos Científicos (Número de Prêmios)		
Outras atividades	Participação em Cursos na Área de Ciências Biológicas com duração mínima de 4 horas (Número de Cursos)		
	Organização de Eventos Científicos (Número de eventos)		
	Participação em Projeto/Curso de Ensino ou Extensão (Número de Meses)		
	Representação Estudantil (Número de Meses)		

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

## ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

### ANEXO II – Modelo de Autodeclaração Racial

#### **AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro

que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_\_

## ANEXO VI – Modelo da Declaração de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

\_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_,  
do Rio Grande – FURG, que

\_\_\_\_\_,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é  
quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na  
comunidade \_\_\_\_\_ quilombola

\_\_\_\_\_,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são  
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola  
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente  
declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VIII – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO IX – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.